



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 20 - Quarta-feira, 9 de julho de 2025 - Nº 1703 - Distribuição Gratuita

1º Simpósio de EDUCAÇÃO DE CORDEIRÓPOLIS

Tema: O ser e fazer docente: da vocação à profissão



10 E 11 DE JULHO

SAIBA MAIS:



PATROCINADORES:

APOIADORES:



www.cordeirópolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Decreto nº 7.019 de 23 de Junho de 2025**

Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

Decreta:

Art. 1º - Fica convocada a “12ª Conferência Municipal de Saúde de Cordeirópolis, Estado de São Paulo”, para o dia 31 de julho de 2025.

Art. 2º - A “12ª Conferência Municipal de Saúde de Cordeirópolis-SP” é o fórum máximo de deliberação da “Política de Saúde”, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 3º - O Tema da “12ª Conferência” será “A importância da Reorganização da Atenção Básica para garantir o funcionamento adequado de toda a Rede de Saúde”,

Parágrafo Único - O tema tem como objetivo salientar o papel da Atenção Básica na adequada reorganização dos Cuidados, considerando seu papel estruturante na construção da Rede de Saúde.

Art. 4º - A “12ª Conferência Municipal de Saúde de Cordeirópolis-SP”, será presidida pelo (a) Presidente (a) do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Cordeirópolis-SP, CMS, e, na sua ausência ou impedimento, pelo (a) Vice-Presidente.

Art. 5º - A “12ª Conferência Municipal de Saúde de Cordeirópolis-SP” será realizada na Câmara Municipal de Cordeirópolis-SP, localizada na Rua Carlos Gomes, 999 - CEP 13490-086 Bairro: Jardim Jafet, Cordeirópolis-SP.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da “12ª Conferência Municipal de Saúde de Cordeirópolis-SP”, serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde - CMS de Cordeirópolis-SP.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de junho de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de junho de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 7.023 de 07 de julho de 2025

Declara Luto Oficial em Cordeirópolis pelo falecimento de Daiane Marques, servidora da Municipalidade.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis.

Considerando o falecimento de Daiane Marques, servidora da Municipalidade;

Considerando os preciosos trabalhos dedicados à comunidade cordeiro-polense no decorrer de sua vida como servidora municipal junto a Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis;

Considerando o consternamento geral da comunidade cordeiro-polense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre servidora municipal e cidadã exemplar, de conduta íntegra e ilibada; e,

Considerando finalmente, que é dever do Poder Público Cordeiro-polense render justas homenagens àqueles (as) que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

Decreta

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Cordeirópolis, pelo período de 03 (três), dias a contar do dia 06.07.2025, em sinal de pesar pelo falecimento de Daiane Marques, servidora municipal lotada na Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, que em vida prestou inestimáveis serviços a comunidade cordeiro-polense.

Art. 2º - Simbolicamente a bandeira do Município será hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal e em todas as demais repartições públicas municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de julho de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 07 de julho de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.261 de 26 de junho de 2025

Dispõe sobre a inclusão e exclusão de membros da Câmara Técnica de Desenvolvimento Econômico Sustentável - CAMTEC, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 8337/2025.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 1º de julho de 2025, “incluído” o nome de Roberson Sobral Castellar - como representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável na Câmara Técnica de Desenvolvimento Econômico Sustentável - CAMTEC, em substituição a Osvaldo Celotti (Vide Decreto nº 6.971/2025).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º.07.2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de junho de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 26 de junho de 2025.



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email.jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Chefe de Gabinete: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos
Jornalista Responsável: Douglas Oliveira - MTB: 0097505/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino

Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem: 1000 exemplares / **Custo desta Edição:** R\$ 485,44

O Jornal Oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 Agosto de 2005, com as suas posteriores alterações.

Paço Municipal **Antonio Thirion** - Praça Francisco Orlando Istocco, 35.Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

**O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Mayara Ramo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

TELEFONES ÚTEIS EMERGENCIAIS

Guarda Municipal (19) 3546-5838	Pelotão Ambiental (19) 3546-5838
LIGUE 153	Defesa Civil LIGUE 199
Polícia Militar LIGUE 190	(19) 3546-8058
SAMU/Ambulância LIGUE 192	Violência Doméstica e Familiar LIGUE 180
Bombeiro LIGUE 193	Disque Denúncia LIGUE 181

AQUEÇA COM AMOR E DOE COM CORAÇÃO.

Campanha do Agasalho 2025

Participe e veja onde doar:

local: Secretaria da Mulher, Escolas, Cras Jardim Progresso e Jardim Eldorado; Creas e CCI

o que doar: Roupas masculinas, femininas e infantis, cobertores, toucas, luvas, roupa para pets, sapatos e fraldas geriátricas

campanhadoagasalho.eptv.com.br

iniciativa: apoio de mídia: 84,9 realização: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - PRM 02/001

COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

- BRUNO HENRIQUE MARIANO**
- DIONISIO BARBOSA SIMÃO**
- EDUARDO OLIVEIRA MORAES**
- EZEQUIEL DA SILVA SOBRAL**
- GIOVANNE CARDOSO DOS SANTOS**
- HENRIQUE VALENTIM DA SILVA**
- IGOR ALEXANDER DA SILVA**
- JEFERSON DOS SANTOS**
- KAUAN MARQUES SANCHES**
- LUAN AVELINO FARIAS**
- MATEUS RAMOS DA SILVA**
- PAULO EVANGELISTA LOPES**
- VINICIUS JOSE HUBNER RODRIGUES**
- UISDERBLAN DA SILVA VIEIRA**
- WANDERSON DOS SANTOS MARQUES VIEIRA**
- WILIAN ROBERTO DOS SANTOS DE PAULA**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

Morador de CASCALHO e região, faça agora mesmo seu CADASTRO IMOBILIÁRIO

Atendimento na Secretaria de Obras e Planejamento (Rua Dr. José Luiz Cembranelli, 421)

Segunda a sexta-feira, das 13h às 17h

Telefone para contato: 3546-1210 (ramal 29)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PROBLEMAS COM A LUZ DA SUA RUA?

Em caso de troca ou manutenção, ligue **(19) 3812-6389**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Funcionamento dos espaços
esportivos durante as

férias escolares

Dias 10/7 e 11/7

ginásio do centro: fechado

de 14/7 a 24/7

Ginásio de Esportes (centro):
atendimento das **9h às 16h**

de 14/7 a 24/7

Polos: Eldorado, Progresso
e Centro de Lazer:
atendimento das **13h às 18h**

Lago União:

funciona normalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br